

18/11/2011 12:10:00

Fórum de Santos - Processo nº: 562.01.2008.029750-7

	parte(s) do processo	local físico	andamentos	súmulas e sentenças
Processo		CÍVEL		
Comarca/Fórum		Fórum de Santos		
Processo Nº		562.01.2008.029750-7		
Cartório/Vara		4ª. Vara Cível		
Competência		Cível		
Nº de Ordem/Controle		1003/2008		
Grupo		Cível		
Ação		Procedimento Sumário (em geral)		
Tipo de Distribuição		Livre		
Distribuído em		22/07/2008 às 10h 45m 07s		
Moeda		Real		
Valor da Causa		16.600,00		
Qtde. Autor(s)		1		
Qtde. Réu(s)		1		

PARTE(S) DO PROCESSO

[Topo]

Requerido	COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
	Advogado: 176018/SP FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
Requerente	GILMAR DE SOUSA LUCAS
	Advogado: 18455/SP ANTELINO ALENCAR DORES

LOCAL FÍSICO

[Topo]

14/12/2009 **Aguardando Publicação**

ANDAMENTO(S) DO PROCESSO

[Topo]

(Existem 49 andamentos cadastrados.)
(Serão exibidos os últimos 10.)
(Para a lista completa, clique aqui.)

14/01/2010	Exclusão de Arquivamento
	Arquivamento do(s) volume(s) 1 no pacote 6560/2009 cancelado
14/01/2010	Arquivamento
	Volume 1 arquivado no pacote 6560/2009
14/12/2009	Aguardando Publicação - REL. 454
29/09/2009	Arquivo Provisório 29.09.2009
16/09/2009	Aguardando Publicação Rel 337
14/09/2009	Conclusos para Despacho
26/08/2009	Aguardando Prazo - Pagamento de Custas Cx 20
11/08/2009	Aguardando Devolução de A. R.
	Aguardando Devolução de Aviso de Recebimento - A . R. - cx 07
07/08/2009	Aguardando Conferência - expedida carta
06/08/2009	Aguardando Intimação - máquina

SÚMULA(S) DA(S) SENTENÇA(S) DO PROCESSO

[Topo]

23/09/2008



Sentença Completa

Sentença nº 1589/2008 registrada em 23/09/2008 no livro nº 487 às Fls. 62/63: Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a ação, para condenar a ré a pagar ao autor a quantia de 40 salários mínimos vigentes ao tempo do pagamento, valor este que deverá ser acrescido de juros de mora de 1% ao mês, contados desde a citação. Condeno a ré nas custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 15% sobre o valor da condenação. Tratando-se de condenação em dinheiro, fica o réu intimado, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, que a quantia objeto desta condenação deverá ser paga no prazo de 15 dias, contados a partir do transito em julgado, sob pena de incidência de multa da 10%." Nada mais. Eu _____ (ELC) digitei. RAMON MATEO JUNIOR Juiz de Direito

